



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA  
Rio Grande do Sul

**PARECER DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONCORRENCIA Nº 02/2025**

**Modalidade:** CONCORRENCIA ELETRÔNICA nº 02/2025

**Órgão Responsável:** Prefeitura Municipal de Tucunduva - RS

**Objeto:** Contratação de empresa(s) especializada para obra de pavimentação com pedras

irregulares na Rua José Bozzetto.

EMPRESAS CREDENCIADAS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

- WM CONSTRUTORA, CNPJ: 52.692.151/0001-51

O conteúdo deste parecer consiste na análise da documentação apresentada pela licitante no que se refere à comprovação de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** conforme o edital.

**ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA WM CONSTRUTORA:**

Após análise da documentação técnica, concluiu-se que esta licitante apresentou todas as declarações, atestados e certidões, tanto dos documentos relativos à empresa, como aqueles relativos ao profissional responsável técnico dentro do prazo de validade na data do certame.

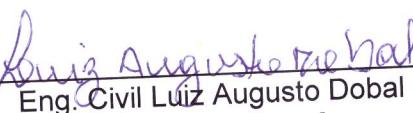
Nos atestados, os itens especificados são compatíveis e semelhantes aos itens dispostos no termo de referência do edital.

No entanto, no que se refere a comprovação de execução de uma obra com a parcela de maior relevância do objeto licitado, a empresa apresentou duas CATs que não alcançam a proporção mínima de 50% exigida para a disputa do certame. Uma CAT apresenta uma execução de 774m<sup>2</sup> de pavimentação, enquanto outra CAT apresenta uma execução de 1.041m<sup>2</sup> de pavimentação. A parcela mínima exigida no certame seria de 1.112,94m<sup>2</sup>, que só pode ser alcançada com a soma das áreas das duas CATs.

**CONCLUSÃO:**

Dessa forma, através da análise supracitada, quanto aos documentos relativos à habilitação técnica, o setor de engenharia entende que a empresa não comprovou a execução de uma obra com 50% da proporção mínima exigida, devendo a possibilidade de aceite da empresa ser julgada pela Administração Pública Municipal ou Comissão de Licitações. Demais análises referentes a documentação e legislação pertinente devem ser analisadas pela Comissão de Licitações.

Tucunduva, 01 de agosto de 2025.

  
Eng. Civil Luiz Augusto Dabal  
CREA RS238129

Resp. Téc. Prefeitura Municipal de Tucunduva, RS